

RESOLUÇÃO Nº 3631 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Altera a Resolução nº 3.322, de 24 setembro de 1996, que dispõe sobre o Teste de Avaliação Física (TAF), a ser aplicado aos candidatos a cursos da Polícia Militar e aos candidatos a Exame de Aptidão Profissional (EAP) e dá outras providências.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência que lhe é conferida pelo art. 6º, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei nº 18.445, de 15 de abril de 1.977 (R-100),

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a letra d), do item 2.4, do anexo "C", da Resolução nº 3.322, de 24Set96, no que se refere à temperatura para aplicação do Teste Físico, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QCG, em Belo Horizonte, 13 de novembro de 2001.

**(a) - ÁLVARO ANTÔNIO NICOLAU, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**